

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 37/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.	1
RESENHA DE CONTRATO Nº PR 36/2021/PMC.	2

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA

DECRETO Nº 37/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o Decreto nº 33/2021, 34/2021 e 36/2021 que suspende a autorização para realização de eventos em geral. Dispõe sobre a permissão de práticas esportivas diversas, volta as aulas no sistema híbrido em instituições de ensino. Dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais no âmbito Municipal. Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO, nos termos do Artigos 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritivas aos riscos;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 35.672/2020, foi declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Maranhão, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o que foi homologado e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão por meio do Decreto Legislativo nº 498/2020 e reiterado pelo Decreto nº 35.742/2020;

CONSIDERANDO, as determinações do Decreto nº 36.705 de 07 de maio de 2021, editado pelo Governo do Estado do Maranhão, que flexibilizou as medidas ao combate da disseminação da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO, ser objetivo da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, que a crise sanitária seja superada o mais rápido possível.

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas até 21 de julho de 2021, todas as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 33/2021, de 14 de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 567a4c463427663248c470628c58c89ab47b029b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entre vigor na data de sua publicação, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo Presidente José Sarney, Gabinete do Prefeito, Carutapera/MA, 14 de julho de 2021.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº PR 36/2021/PMC.

PROCESSO Nº 66/2021 ? PMC. Pregão Eletrônico nº 01/2021-CPL. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.903.553/001-30, e a empresa **G. G. DE QUADROS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.802.738/0001-38. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração em geral, com fornecimento de peças, para a Prefeitura Municipal de Carutapera ? MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 517.015,50 (quinhentos e dezessete mil, quinze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08; 10.122.0084.2051.00003.3.90.39.00; 10 122 0084 2051 0000.3.3.90.30.00 // 04; 12.122.0084.2027.00003.3.90.39.00; 12 122 0084 2027 0000.3.3.90.30.00 // 14; 13.122.0084.2024.00003.3.90.39.00; 13 122 0084 2024 0000.3.3.90.30.00 // 09; 08.122.0084.2072.00003.3.90.39.00; 08 122 0084 2072 0000.3.3.90.30.00 // 05; 12.361.0014.2031.0000.3.3.90.39.00; 12 361 0014 2031 0000.3.3.90.30.00 // 02; 04.122.0084.2004.00003.3.90.39.00; 04 122 0084 2004 0000.3.3.90.30.00 // 03; 04.122.0084.2007.00003.3.90.39.00; 04 122 0084 2007 0000.3.3.90.30.00 // 12; 10 122 0084 2058 0000 3.90.39.00; 10 122 0084 2058 0000 3.3.90.30.00; 10 301 0056 1035 0000 3.90.39.00; 10 301 0056 1035 0000 3.3.90.30.00; 10 301 0056 2059 0000 3.90.39.00; 10 301 0056 2059 00003.3.90.30.00; 10 301 0056 2060 0000 3.90.39.00; 10 301 0056 2060 0000 3.3.90.30.00; 10 301 0056 2061 0000 3.90.39.00; 10 301 0056 2061 0000 3.3.90.30.00; 10 301 0056 2062 0000 3.90.39.00; 10 301 0056 2062 0000 3.3.90.30.00; 10 302 0055 2065 0000 3.90.39.00; 10 301 0056 2062 0000 3.3.90.30.00; 10 304 0055 2069 0000 3.90.39.00; 10 304 0055 2069 0000 3.3.90.30.00.. Carutapera - MA, 14 de junho de 2021.

Airton Marques Silva.

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://carutapera.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 567a4c463427663248c470628c58c89ab47b029b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

